

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 103

n. 95

São Paulo

sábado, 22 de maio de 1993

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 36.795, DE 21 DE MAIO DE 1993

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem o artigo 7º, e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 503.068.116.544,00 (Quinhentos e três bilhões, sessenta e oito milhões, cento e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I — Cr\$ 176.001.487.304 (Cento e setenta e seis bilhões, um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e quatro cruzeiros), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992, e

II — Cr\$ 327.066.629.240,00 (Trezentos e vinte e sete bilhões, sessenta e seis milhões, seiscentos e vinte e no-

ve mil, duzentos e quarenta cruzeiros), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992.

Artigo 3º — Fica modificada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 36.443, de 5 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 36.449, de 14 de janeiro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de maio de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário da Fazenda

Ernesto Lozardo

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de maio de 1993

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros
18	Secretaria da Segurança Pública	
18.02	Delegacia Geral de Polícia	
4.1.1.0	Obras e Instalações	503.068.116.544,00
	Subtotal	503.068.116.544,00
	Total	503.068.116.544,00

Atividade/Projeto		
08.00.174.1.222 Edif. Policia Civil RMSP — Obras e Instal.		503.068.116.544,00
	Total	503.068.116.544,00
Grupos de Despesa		
Investimentos		503.068.116.544,00
	Total	503.068.116.544,00
Totais		503.068.116.544,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros
18	Secretaria da Segurança Pública	
18.02	Administração Direta	
	Delegacia Geral de Polícia	
	Total	503.068.116.544,00
	2ª Quota	503.068.116.544,00

DECRETO Nº 36.796, DE 21 DE MAIO DE 1993

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, para repasse à Fundação Memorial da América Latina, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 46.678.402.242,00 (Quarenta e seis bilhões, seiscentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e dois mil, duzentos e quarenta e dois cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento da Fundação Memorial da América Latina, mediante a suplementação de Cr\$ 46.678.402.242,00 (Quarenta e seis bilhões, seiscentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e dois mil, duzentos e quarenta e dois cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica modificada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 36.443, de 5 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 36.449, de 14 de janeiro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de maio de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário da Fazenda

Ernesto Lozardo

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de maio de 1993

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros
12	Secretaria da Cultura	
12.40	Entidades Supervisionadas	
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	46.678.402.242,00
	Subtotal	46.678.402.242,00
	Total	46.678.402.242,00

Atividade/Projeto		
08.48.247.7.254	Proj. Fundação Memorial da América Latina	46.678.402.242,00
	Total	46.678.402.242,00

Grupos de Despesa		
Outras Desp. Capital		46.678.402.242,00
	Total	46.678.402.242,00
Totais		46.678.402.242,00

12.46	Fundação Memorial da América Latina	
Atividade/Projeto		
08.48.247.1.253	Obras e Instalações do Memorial	46.678.402.242,00
	Total	46.678.402.242,00
Grupos de Despesa		
Investimentos		46.678.402.242,00
	Total	46.678.402.242,00
Totais		46.678.402.242,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros
12	Secretaria da Cultura	
	Administração Indireta	
12.46	Fundação Memorial da América Latina	
	Total	46.678.402.242,00
	2ª Quota	46.678.402.242,00

DECRETO Nº 36.797, DE 21 DE MAIO DE 1993

Autoriza a Secretaria dos Transportes Metropolitanos a realizar licitações e contratações para obras que especifica

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no § 2º, do artigo 1º e no artigo 7º do Decreto nº 34.608, de 31 de janeiro de 1992, e diante da exposição de motivos do Secretário dos Transportes Metropolitanos,

Decreta:

Artigo 1º — Fica a Secretaria dos Transportes Metropolitanos autorizada, obedecidas as formalidades legais, a realizar licitações e contratações para obras destinadas a implantação de abrigos em pontos de paradas de ônibus em municípios da região metropolitana.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de maio de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Nivaldo Campos Camargo

Chefe de Gabinete, respondendo pelo expediente

da Secretaria dos Transportes Metropolitanos

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de maio de 1993

ATOS DO GOVERNADOR

Despachos do Governador, de 21-5-93

no processo SPS-28571-79 e apensos em que Thereza Ferrari Vasconcellos e Outros, solicitam os benefícios da Lei 1.890-78: À vista do proposto pela Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social, com fundamento na Lei nº 1.890, de 18 de dezembro de 1978, alterada pela Lei nº 8.059, de 9 de outubro de 1992, combinada com a Lei nº 3.988, de 26 de dezem-

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 24 de maio — Segunda-feira

- 9h Reunião com Bancada Federal do PMDB.
- 10h Dr. Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo, Assessor Especial para Assuntos Internacionais.
- 15h30 Secretário da Fazenda, Dr. Eduardo Maia de Castro Ferraz e Dr. Murillo Macêdo, Presidente do BANEPA.
- 16h30 Dr. Frederico Mathias Mazzucchelli, Assessor Especial de Privatização e Projetos Prioritários de Governo.
- 17h Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, Dr. Manuel Alceu Affonso Ferreira.
- 18h Sr. Erwin Teufel, Governador do Estado Baden-Württemberg - Alemanha.
- 19h Secretário de Governo, Dr. Cláudio Ferraz de Alvarenga.

Seção I

Esta edição, de 100 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretários

Secretaria do Governo	2	Esportes e Turismo	26
Planejamento e Gestão	2		
Justiça e Defesa da Cidadania	2	Melo Ambiente	27
Criança, Família e Bem-Estar Social	3	Procuradoria Geral do Estado	27
		Transportes Metropolitanos	27
		Recursos Hídricos, Saneamento e Obras	27
Segurança Pública	5	Universidade de São Paulo	28
Administração Penitenciária	7		
Fazenda	7		
Agricultura e Abastecimento	11	Universidade Estadual Paulista	34
Educação	12	Ministério Público	35
Saúde	15	Tribunal de Contas	40
		Edifícios	46
Transportes	22	Concursos	48
Administração e Modernização do Serviço Público	22	Assembleia Legislativa	77
Cultura	26	Diário dos Municípios	94
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	26	Partidos Políticos	98
		Ministérios e Órgãos Federais	98

Circula com esta edição o Boletim TIT-278, do Tribunal de Impostos e Taxas.